



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial*

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2011

*Dispõe sobre a liberação de Magistrados para participar do 21º Congresso de Magistrados do Trabalho da Quinta Região - COMAT, no período de 1º a 2/9/2011.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 7ª Sessão ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente em exercício a Ex.ma Sra. Vice-Presidente, Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Procurador **Marcelo Brandão de Moraes Cunha**, e dos Excelentíssimos Desembargadores, **Elisa Amado, Marama Carneiro, Paulino Couto, Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Lourdes Linhares, Alcino Felizola e Cláudio Brandão**, **RESOLVE**, por unanimidade, deferir o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região – AMATRA-5, referente à liberação dos Magistrados para participar do **21º Congresso de Magistrados do Trabalho da Quinta Região - COMAT**, no período de 1º a 2/9/2011, ficando a liberação dos Magistrados condicionada:

a. em se tratando de Juiz Titular ou Auxiliar, em cada caso concreto, à comprovação, perante a Corregedoria Regional, de antecipação das audiências, já marcadas anteriormente, para o período do referido encontro, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes;

b. quanto aos Juízes Substitutos, em cada caso concreto, à apresentação de petição na Corregedoria Regional, a fim de ser verificado o número máximo possível de afastamentos, de modo a não prejudicar as convocações ordinárias necessárias;

Firmado por assinatura digital em 10/08/2011 14:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10111081000603803038.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial*

c. no tocante aos Desembargadores Federais, à observância de não comprometimento de realização das sessões dos órgãos julgadores do Tribunal, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 8 de agosto de 2011.

**Maria Adna Aguiar**

Desembargadora Vice-Presidente,  
em exercício na Presidência do TRT da 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição de 10 de agosto de 2011.  
Em 12.10.2011

Suzana Pereira  
Diretora da Sec. do Órgão